



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.544

DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.654, de 12 de agosto de 2016.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.654, de 12 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 257.000,00** (duzentos e cinqüenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 428

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 220.000,00

II – Ficha: 468

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2078 - Manutenção das Unidades de Saude

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 37.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.544/16 – Fls. 02

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 257.000,00** (duzentos e cinquenta e sete mil reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

- I – Ficha: 19**
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete da Prefeita
Verba: 04.1220003.2006 - Manutenção do Gabinete da Prefeita
Item: 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais R\$ 60.000,00
- II – Ficha: 218**
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 - Diretoria Municipal de Educação
Verba: 12.1220004.2015 - Manutenção da Diretoria Municipal de Educação
Item: 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 22.000,00
- III – Ficha: 270**
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil
Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil
Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
- IV – Ficha: 463**
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde
Verba: 10.3010015.2034 - Saúde Bucal
Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
- V – Ficha: 464**
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde
Verba: 10.3010015.2034 - Saúde Bucal
Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
- VI – Ficha: 476**
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde
Verba: 10.3020043.2078 - Manutenção das Unidades de Saúde
Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 100.000,00
- VII – Ficha: 489**
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde
Verba: 10.3020043.2038 - Manutenção do Hospital Municipal
Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.544/16 – Fls. 03

VIII – Ficha: 497

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3030045.2040 - Insumos do Controle de Diabetes

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

IX – Ficha: 600

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 04.1220024.2002 - Auxílio Transporte para Servidores

Item: 3.3.90.49 - Auxílio Transporte

R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de setembro de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal


REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo